DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Convênios 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Apostilamentos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DE CARGOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 061, de 06 de dezembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº 010, de 15 de Novembro de 2023, com Mensagem Aditiva do Executivo Municipal.

Art. 1º. Fica redenominado o seguinte Cargo Público, de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, constante da Lei Complementar 142/2017:

QUANTIDADE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL	REFERÊNCIA SALARIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	NOVA DENOMINA-ÇÃO DO CARGO	NOVA REFERÊNCIA SALARIAL
16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	G

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo redenominado na forma deste artigo, estão no anexo I desta Lei Complementar, e ficam fazendo parte integrante ao anexo VIII, da Lei Complementar 142/2017.

Art. 2º. Em consequência dos efeitos do artigo 1° desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes nos Anexos da Lei Complementar 142/2017, que regula a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes de sua execução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.963, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 060, de 06 de dezembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, com Emendas Impositivas Individuais de autoria dos Vereadores.

Art. 1º O Orçamento do Município de Tabapuã, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal em R$ 48.703.148,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e três mil reais, cento e quarenta e oito reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 24.296.852,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R$
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.154.000.000,00
1200.00.00	Contribuições	11.624.900,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.055.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	819.500,00
1700.00.00	Transferências Correntes	3.700.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	63.818.600,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	136.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
9500.00.00	SUB-TOTAL DA RECEITA	100.000,00
	(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	81.254.000,00
	TOTAL DA RECEITA	-8.254.000,00
		73.000.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser atualizada, com os fins de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, que apresentam os seguintes desdobramentos:

Projeto de Lei nº 024/2023, de 29/09/2023.

Sumário Geral da Despesa por Fontes - Lei Federal nº 4.320, art. 2º, § 1º, I.

01	**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	R$
02	Legislativa	2.040.000,00
04	Judiciária	311.320,00
06	Administração	7.028.680,00
08	Segurança Pública	518.300,00
10	Assistência Social	3.855.416,00
12	Saúde	20.441.436,00
13	Educação	22.308.704,00
15	Cultura	359.700,00
16	Urbanismo	7.113.508,00
17	Habitação	74.500,00
18	Saneamento	2.233.100,00
20	Gestão Ambiental	352.104,00
23	Agricultura	492.600,00
26	Comércio e Serviços	361.500,00
27	Transporte	1.633.300,00
28	Desporto e Lazer	1.651.704,00
99	Encargos Especiais	1.937.000,00
	Reserva de Contingência	287.128,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**73.000.000,00**

01	**II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO**	R$
02	Câmara Municipal	2.040.000,00
	Prefeitura Municipal	70.960.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	**73.000.000,00**

01.01	**III - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**	R$
02.01	Câmara Municipal	2.040.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	1.421.600,00
02.03	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	311.320,00
02.04	Secretaria Municipal de Governo e Administração	17.336.616,00
02.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	344.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	22.308.704,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde	20.441.436,00
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.614.116,00
02.09	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	451.700,00
02.10	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desportos	1.651.704,00
02.11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	3.077.804,00
	Conselhos Municipais	1.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**73.000.000,00**

3	**IV - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**	**69.437.060,00**
3.1	**Despesas Correntes**	33.818.880,00
3.2	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
3.3	Juros e Encargos da Dívida	35.568.180,00
4	Outras Despesas Correntes	**3.275.812,00**
4.1	Despesas de Capital	1.597.812,00
4.5	Investimentos	1.000,00
4.6	Inversões Financeiras	1.677.000,00
9	Amortização da Dívida	**287.128,00**
9.9	Reserva de Contingência	287.128,00
	Reserva de Contingência	**73.000.000,00**
	TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º Compatibilizando e integrando as leis que contemplam os planos orçamentários, ficam atualizados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual e nas metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, inclusive as alterações decorrentes das emendas parlamentares individuais para o respectivo exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vanessa Cristina de Oliveira	Exe. De Serv. Gerais	03/08/2018-02/08/2019	02/01/2024-31/01/2024	30
Tarciso Vinicius Martins	Agente Administrativo	02/05/2022-01/05/2023	08/01/2024-22/01/2024	15
Rozilene Bianquete	PEB I	21/09/2021-20/09/2022	02/01/2024-31/01/2024	30
Marcos Paulo Brizoti	Agente Adm.	02/05/2022-01/05/2023	08/01/2024-22/01/2024	15
Elza Rigamonte Coutinho	Executor de Serv. Gerais	02/06/2022-01/06/2023	02/01/2024-31/01/2024	30

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido *Licença Prêmio em gozo,* às servidoras abaixo especificadas:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.

Helena Ayako Massunaga	Fonoaudióloga	11/05/2018 – 10/05/2023	02/01/2024	30
Ana Lucia Perpetua Moretto	Executor de Serv. Gerais	25/06/2017-24/06/2022	20/12/2022	45

PORTARIA Nº 365, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de admissão de servidores".

- Ficam prorrogados os contratos de trabalho, das servidoras abaixo especificadas:

- PRISCILA LAIS ALVES DE ARCENIS, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica I, com término em 17 de dezembro de 2024, com a jornada semanal de 33 h/a;

- GEOVANA CAMARGO BARLETO, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica I, com término em 17 de dezembro de 2024, com a jornada semanal de 33 h/a;

- GABRIELLI COUTINHO, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica I, com término em 31 de julho de 2024, com a jornada semanal de 39 h/a;

- THIAGO DANIEL CARVALHO, admitido para a função pública de Professor de Educação Básica II, com término em 17 de dezembro de 2024, com a jornada semanal de 8 h/a;

- STEFANIA MARIA DE ARAUJO KATER, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica II, com término em 17 de dezembro de 2024, com a jornada semanal de 39 h/a.

.....

ERRATA

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 13/12/2023.

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Paula Marques Bertaco	Analista Técnico Jurídico	06/12/2021-05/12/2022	18/12/2023-27/12/2023	10
Paula Marques Bertaco	Analista Técnico Jurídico	06/12/2022-05/12/2023	28/12/2023-16/01/2024	20
Gianni Marini Prandini Piovesana	Supervisora Adm. Da Diretoria Adm.	01/07/2022-30/06/2023	27/12/2023-15/01/2024	20

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Paula Marques Bertaco	Analista Técnico Jurídico	06/12/2021-05/12/2022	18/12/2023-27/12/2023	10
Paula Marques Bertaco	Analista Técnico Jurídico	06/12/2022-05/12/2023	28/12/2023-16/01/2024	20
Gianni Marini Prandini Piovesana	Supervisora Adm. Da Diretoria Adm.	01/07/2022-30/06/2023	02/01/2024-21/01/2024	20

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: INCREMENTO DE MANEIRA TEMPORÁRIA PARA FINS DE CUSTEIO, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO".

Descrição do Serviço: Repasse à entidade de Terceiro Setor com recursos oriundos de emendas Impositivas destinadas ao incremento de maneira temporária para fins de custeio, compreendendo material de consumo e serviços de terceiros para atendimento da Unidade de acolhimento "Lar São Vicente de Paulo".

VALOR TOTAL: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), referente ao recurso oriundo de Emendas Impositivas Individuais.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2023 à 18 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã – Processo: 148/2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 046/2023, do tipo **"menor preço por lote".** Objeto: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus

Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **23 de janeiro de 2023, às 09h**. A sessão de processamento do pregão será realizada nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. A abertura dos envelopes ocorrerá a partir das **09h15min** do mesmo dia. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 18 de dezembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.-**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.998.041/0001-04; Processo nº. 081/2023 - Dispensa nº. 047/2023; Fundamento: Artigo 111 da Lei 14.133/21. Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato que tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria em Turismo para a atualização do Inventário da Oferta Turística, revisão do Plano Diretor de Turismo e elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2022 e 2023, do Município de Tabapuã/SP, conforme exigências contidas no Termo de Referência. Vigência contratual: de 27/06/2023 a 23/04/2024; Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil); Órgão: 02.08.02. Divisão Municipal de Turismo - 23.695.0025.2068. Desenvolvimento do Turismo - Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº. 529. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 05/12/2023. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 179/2022 – Modalidade Dispensa nº. 076/2022 - Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRARAPIDA CATANDUVA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ. nº. 66.873.472/0001-67; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Base legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza por sucção na estação elevatória de esgoto do município e hidrojateamento de alta sucção a vácuo, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses - Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Valor do Contrato: R$ 57.170,00 (cinquenta e sete mil e cento e setenta reais); Classificação dos recursos orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo- Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural; 02.10.02 – Divisão de Saneamento – 17.512.0028.2074 Operação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha n° 572. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. 12/12/2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã/SP.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Extrato de Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, CNPJ n.º 75.104.422/0008-82; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº. 089/2019 – Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, bem como, reajuste dos preços unitários, conforme o disposto no Paragrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato inicial para o Ano letivo de 2024, Valor atualizado do Contrato: R$ 907.441,18 (novecentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos); Vigência: 18/12/2023 a 17/12/2024; - - Unidade Orçamentária: 02.05.02 Divisão de Educação Básica – 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; - Unidade Orçamentária: 02.05.02 Divisão de Educação Básica – 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche – 3.3.90.30.00 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; - Unidade Orçamentária: 02.05.02 Divisão de Educação Básica – 12.365.0007.2019 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – 3.3.90.30.00 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; e/ou; - Unidade Orçamentária: 02.05.03 FUNDEB – 12.361.0006.2023 FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênio Estadual; - Unidade Orçamentária: 02.05.03 FUNDEB – 12.365.0007.2025 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil Creche – 3.3.90.30.00 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênio Estadual; - Unidade Orçamentária: 02.05.03 FUNDEB – 12.365.0007.2027 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil Pré – Escola – 3.3.90.30.00 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênio Estadual.; Data da assinatura: 05/12/2023.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 074/2021;

Contratante: Município de Tabapuã-SP, CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: **WILLIAM ROGERIO DE OLIVEIRA TABAPUA - ME**; CNPJ. 04.208.977/0001-50; Respaldo Legal: Processo n°. 134/2021, Pregão Presencial n°. 047/2021; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2021, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 14/12/2023 e término em 13/12/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com IP (Internet Protocol) Fixo, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital e Primeiro Termo Aditivo, que fazem parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora prorrogado. Valor Global para o período prorrogado: R$ 29.502,00, divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R$ 2.458,50; Classificação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício; Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais e 05 – Transferências e Convênios Federais; Data da assinatura do ajuste: 04/12/2023.-SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Apostilamentos

Extrato de Termo de Apostilamento

Segundo Termo Apostilamento ao Contrato nº 068/2019 Contratante: **Município de Tabapuã-SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, CNPJ n.º 75.104.422/0008-82; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº. 068/2019 – Modalidade Tomada de Preços nº 02/2019; Objeto do Termo de Apostilamento: retificação do cálculo de reajuste para constar o valor correto de reajuste da coleção de R$ 450,32 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e o valor global atualizado para o ano letivo de R$ 907.394,80 (novecentos e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente ao Quinto Termo Aditivo. Data da assinatura: 15/12/2023 - Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....